

# CARTILHA DE COMBATE AO ASSÉDIO



PET UFAL

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ÂMBITO ACADÊMICO DESENVOLVIDA  
PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

# SUMÁRIO

- 01 Introdução
- 02 Tipos de assédio
- 03 Danos
- 04 Estatísticas
- 05 Como tomar providências
- 06 O assédio como crime
- 07 Cultura de respeito ao próximo
- 08 Referências

# INTRODUÇÃO

A Cartilha de Assédio Moral e Sexual do PET Ufal foi deliberada através da Assembleia do InterPET 2019.2 realizada em 7 de dezembro de 2019 na Universidade Federal de Alagoas. Desde o primeiro momento em que a mulher se inseriu no meio acadêmico, diversos obstáculos foram presentes para a criação do ambiente que temos hoje. Entretanto, apesar disso, a cultura patriarcal e o machismo enraizado contribuem para que a mulher ainda sofra durante a sua vivência no campus.

Esta Cartilha é direcionada à comunidade acadêmica e busca informar sobre as formas de assédio, tendo como objetivo a conscientização dos estudantes e mitigação de casos de assédio na Universidade. Dessa forma, será pontuado ao longo da cartilha o que é assédio moral e sexual, quais os danos que o indivíduo sofre ao ser assediado, como tomar providências, exibição de estatísticas de casos, o que diz a Lei de Importunação Sexual, a conscientização de uma cultura de respeito ao próximo e como tomar providências em situações de assédio.

# TIPOS DE ASSÉDIO



## ASSÉDIO SEXUAL

Ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.



## ASSÉDIO SEXUAL VERTICAL

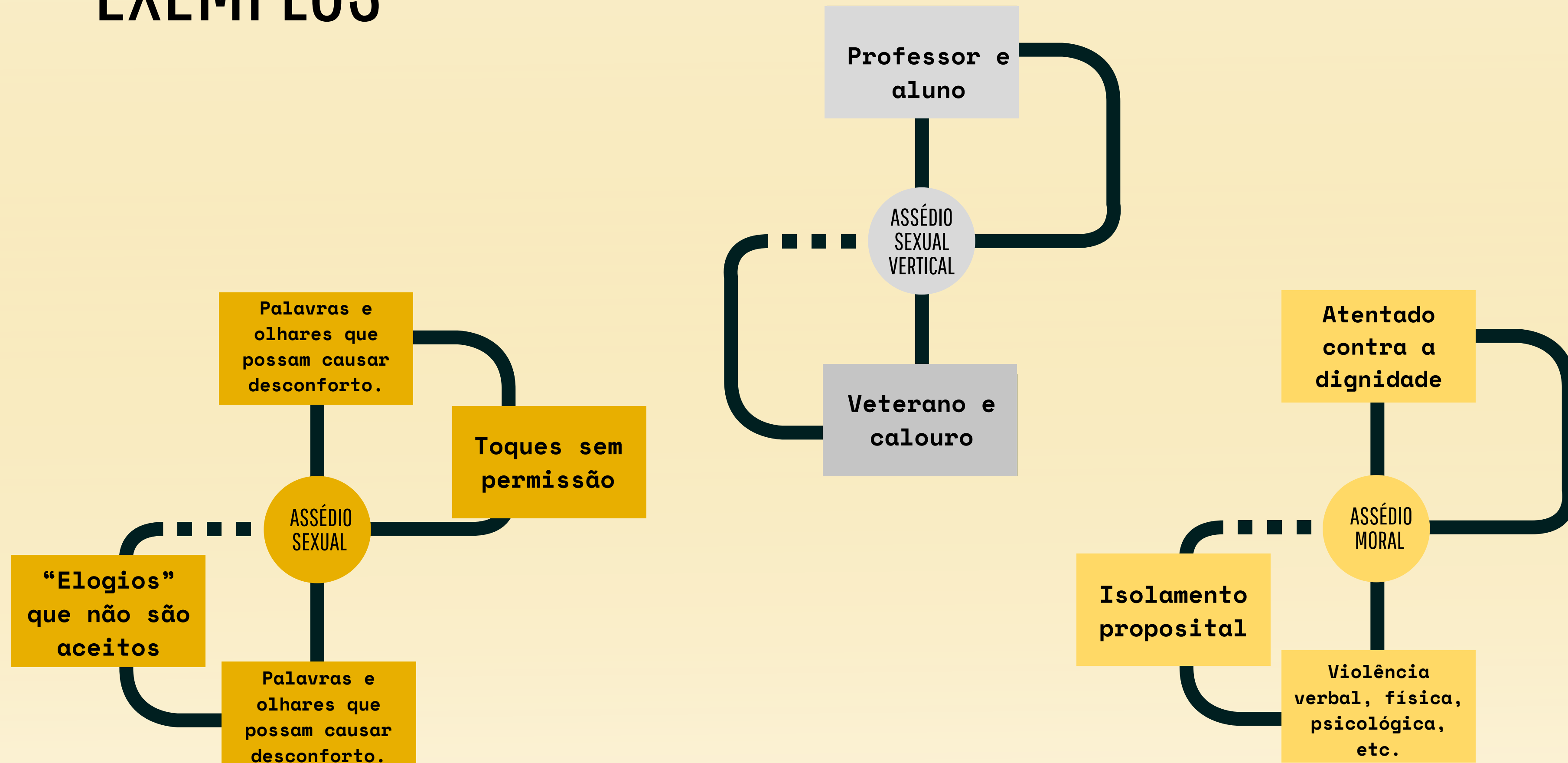
Relação de posição hierárquica superior entre assediador e assediado, onde se faz uso dessa posição para a ocorrência do assédio.



## ASSÉDIO MORAL

“O assédio moral consiste na exposição do indivíduo a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, vinculadas às relações de trabalho e/ou acadêmicas, que ofendem a sua dignidade e/ou integridade física, psíquica, social e moral”.

# EXEMPLOS



# DANOS QUE O INDIVÍDUO SOFRE



## PSICOLÓGICOS

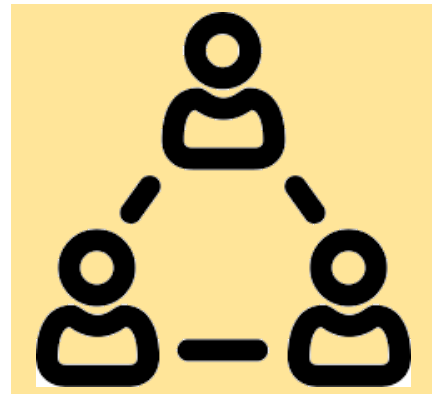
- Ansiedade
- Medo
- Culpa
- Vergonha
- Rejeição
- Tristeza



## FÍSICOS

- Distúrbios digestivos
- Hipertensão
- Dores generalizadas
- Alterações da libido
- Agravamento de doenças preexistentes

# DANOS QUE O INDIVÍDUO SOFRE



## SOCIAIS

- Diminuição da capacidade de interação social
- Retraimento nas relações com amigos, parentes e colegas de trabalho
- Degradação do relacionamento familiar



## PROFISSIONAIS

- Diminuição do desempenho
- Aversão ao ambiente de trabalho (ou universitário)
- Comprometimento dos resultados
- Afastamentos e licenças por motivo de saúde



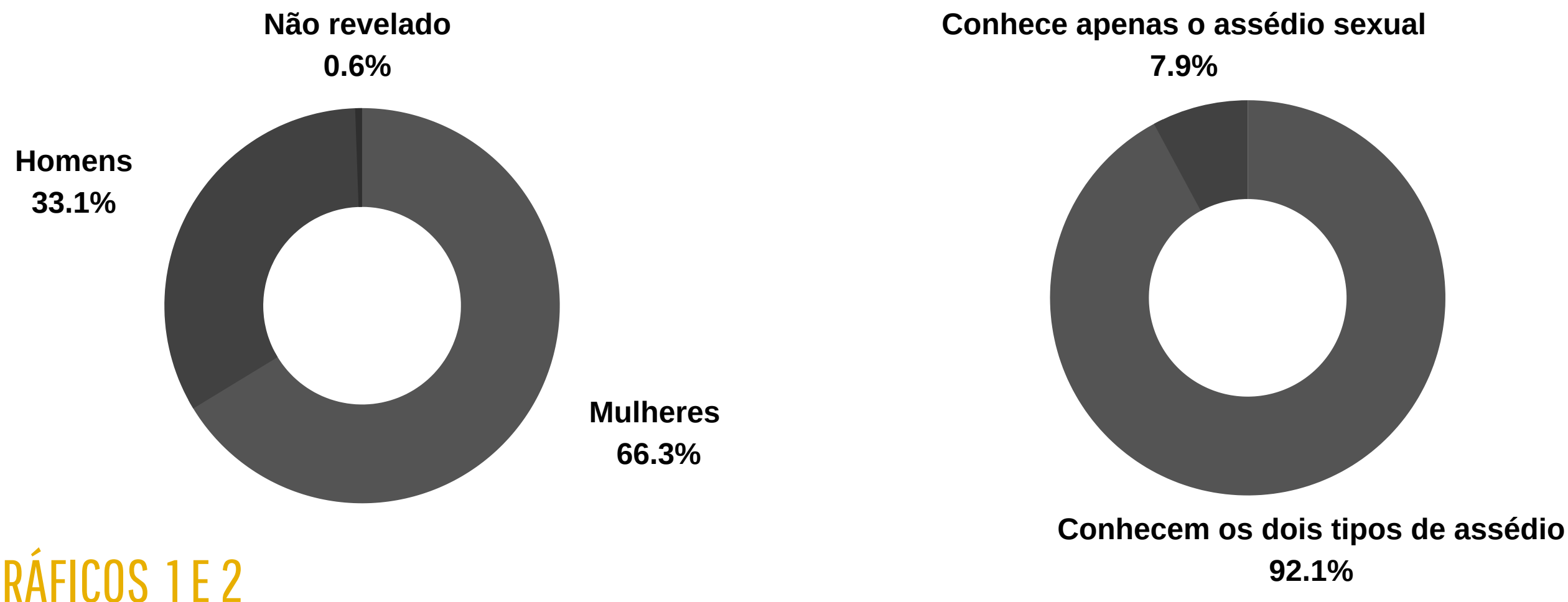
# ESTATÍSTICAS

Para direcionar os leitores de melhor forma, foi elaborada uma pesquisa acerca das percepções dos estudantes universitários em relação ao assédio moral e sexual. Com o objetivo de realizar a pesquisa através da coleta de dados primários por meio de questionário online, o estudo trata-se de pesquisa amostral de base individual visando a coleta de dados quantitativos a respeito das seguintes perguntas:

- Como você se identifica?
- Você sabe o que é assédio moral e sexual?
- Você já sofreu assédio sexual dentro da Universidade?
- Você já sofreu assédio moral dentro da Universidade
- Você conhece alguém que já sofreu assédio (moral ou sexual) dentro da Universidade?
- Você já sentiu medo de sofrer essa violência dentro do ambiente universitário?
- Você já deixou de realizar alguma atividade por medo dessa violência?
- Você conhece os meios de denúncia?
- Na sua opinião, sua Universidade possui órgãos direcionados para lidar com os casos de assédio?

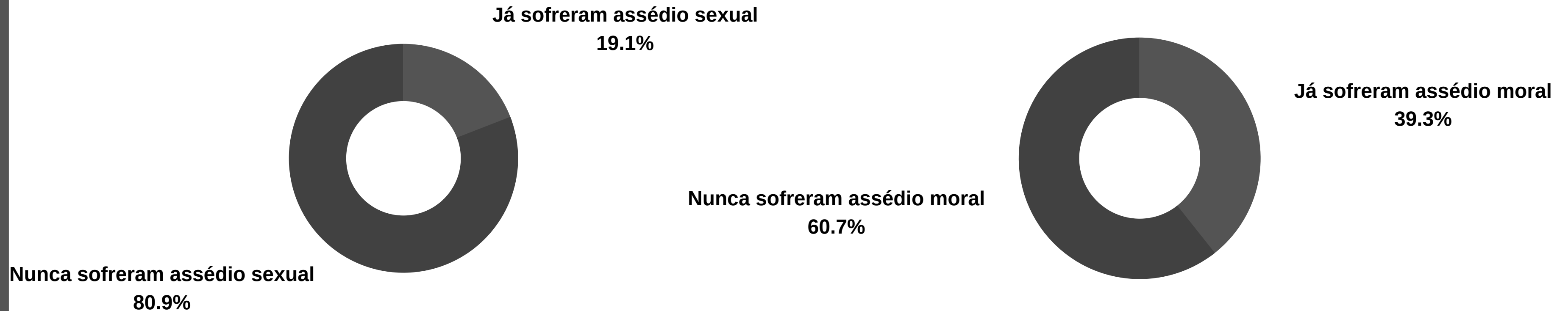


# ESTATÍSTICAS



A pesquisa foi respondida majoritariamente por mulheres, sendo estas 66,3%, ao lado dos homens, que representaram 33,1%. Apenas 0,6% dos entrevistados não quiseram revelar o gênero. A partir disso, diversas informações podem ser observadas em relação à falta de estrutura e informação dentro da universidade. Os dados analisados, mostram que 92,1% das pessoas responderam que conhecem os dois tipos de assédio.

# ESTATÍSTICAS

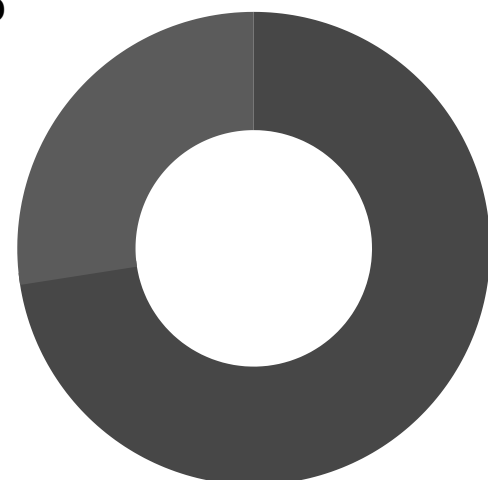


## GRÁFICOS 3 E 4

Os dados analisados, mostram que 92,1% das pessoas responderam que conhecem os dois tipos de assédio. 19,1% dos entrevistados disseram que já sofreram assédio sexual dentro da universidade, em comparação com 39,3% das vítimas de assédio moral.

# ESTATÍSTICAS

Não conhece vítimas de assédio  
27.5%



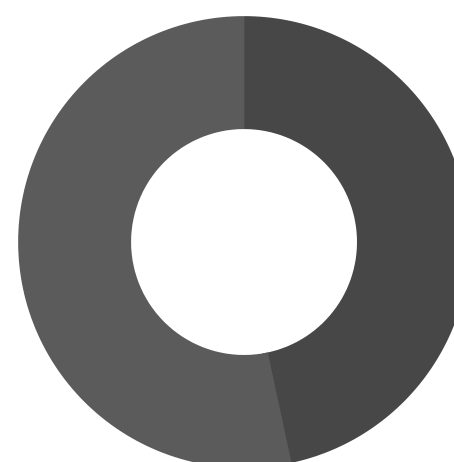
Conhece vítimas de assédio  
72.5%

Não tem medo de sofrer assédio na universidade  
9.9%



Tem medo de sofrer assédio na universidade  
90.1%

Não deixou de realizar atividades  
53.4%

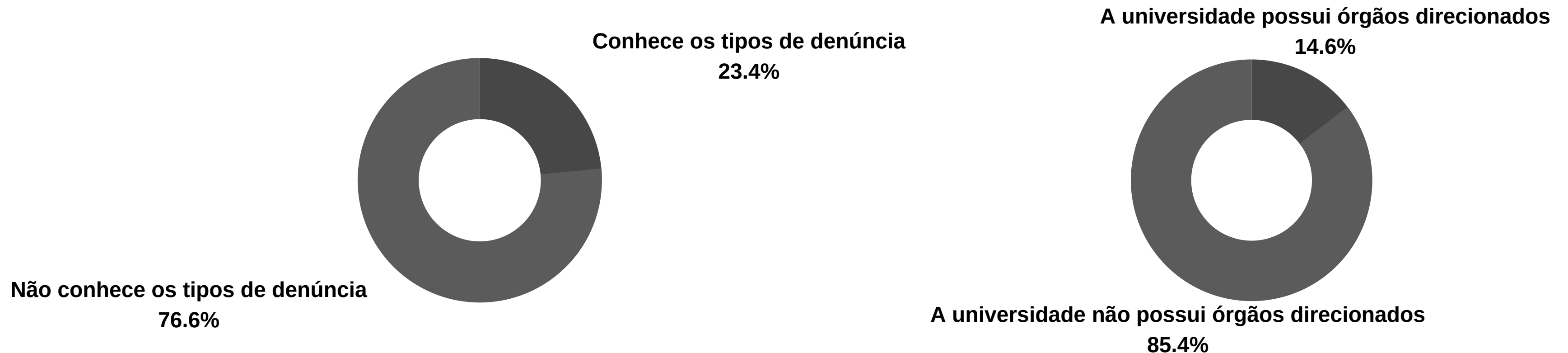


Já deixou de realizar alguma atividade por medo de ser assediado  
46.6%

## GRÁFICOS 5, 6 E 7

Em relação aos estudantes que conhecem ou não alguém que já sofreu algum dos dois tipos de assédio, 74,2% responderam que sim. Além disso, pôde ser observado que 71,9% dos universitários já sentiram medo de sofrer essa violência dentro da universidade. E com isso, 46,6% deixaram de participar de alguma atividade por medo de sofrer assédio.

# ESTATÍSTICAS



## GRÁFICOS 8 E 9

A respeito dos meios de denúncia, 62,4% dos entrevistados não os conhecem. Segundo os estudantes, a respectiva universidade não possui órgãos direcionados para lidar com os casos, sendo estes, 85,4%, dado que comprova a precariedade com que os órgãos dos ambientes universitários lidam com os casos de assédio.



## COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS

Sabendo que o assédio é frequente na universidade, muitos casos não são denunciados pelas vítimas por medo de serem retaliadas, de não acreditarem nelas/es, de ficarem marcadas e de terem suas carreiras prejudicadas. Além disso, o ambiente de negação dessa realidade existe, pois os/as professores/as corretos/as possuem certa dificuldade de acreditar que o/a colega de trabalho seja capaz de assediar alunos/as. A universidade deve estar preparada para a vítima se sentir confortável para relatar o caso de assédio.



### SOLUCIONANDO O PROBLEMA

- Entenda a gravidade da situação;
- Relate o ocorrido para receber suporte emocional e saber se isso já ocorreu com outros/as alunos/as;
- Denuncie.



### ONDE PROCURAR AJUDA

- **UFAL:** Na UFAL podemos ver esse suporte presente no Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), um espaço ligado ao Curso de Psicologia, onde há prestação de serviços psicológicos à comunidade alagoana pelos estagiários de psicologia e profissionais psicólogos. Contato: Instituto de Psicologia do Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57072-900, Maceió - AL. Telefone: (82) 3214-1344. E-mail: ufalspa@gmail.com. Horário dos atendimentos: Segunda a Sexta, de 08:00 às 17:00.
- **Disque-denúncia:** Existe uma central telefônica que pode ser acionada em qualquer parte do Brasil se você discar 180. Esse disque-denúncia é direcionado para casos de assédio e violência contra a mulher e encaminha os casos relatados para órgãos competentes mantendo o anonimato da vítima.



# ASSÉDIO MORAL COMO CRIME

O assédio moral não possui legislação específica no Brasil, mas a punição pode se encaixar nas esferas do direito civil, penal e administrativo (Constituição Federal, Código Penal, Código Civil ou na Consolidação das Leis Trabalhistas), ou seja, na legislação já existente, dependendo do contexto e forma em que o ato se deu. No âmbito penal, o assédio pode ser configurado de acordo com determinados crimes, algumas interpretações nos mostram o exposto a seguir:

- Quando o assediador caluniar a vítima, o assédio moral pode se enquadrar no crime de calúnia, exposto no Código Penal em seu Art. 138, possuindo pena de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, acrescido de multa.
- No caso de o assediador ofender a vítima publicamente, o crime poderá ser encaixado como difamação, exposto no Art. 139 do Código Penal, com pena de 3 (três) meses a 1 (um) ano de detenção, acrescido de multa.
- Se assediador ofender a dignidade ou decoro da vítima, o assédio moral poderá se enquadrar como crime de injúria, exposto no Art. 140 do Código Penal, com pena de um a 6 (seis) meses de detenção ou multa.
- Em casos mais graves, onde existem constrangimentos acrescidos de violência ou grave ameaça, a situação pode se enquadrar como crime de constrangimento ilegal, exposto no Art. 146 do Código Penal, com pena de 3 (três) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa.

**\*Vale ressaltar que cada caso cabe a interpretação das autoridades responsáveis, podendo variar de acordo com as condições em que a situação ocorreu.**



# ASSÉDIO SEXUAL COMO CRIME

No referido crime contra a dignidade sexual temos um chefe direto ou outro superior hierárquico que se aproveita desta função para conseguir alguma vantagem ou favorecimento sexual. Tal crime possui como pena detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, podendo sofrer alterações de acordo com alguns agravantes, sendo alguns deles:

- Se a vítima possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- Se o crime acometer gravidez;
- Se o agente transmitir doença sexualmente transmissível à vítima.

- **É importante ressaltar que: apesar do crime em comento estar associado à relação de emprego, pode ser caracterizado no caso de constrangimento cometido por professores contra alunos, conforme o entendimento da 6ª turma do STJ.**



# CULTURA DE RESPEITO AO PRÓXIMO

Assediar uma pessoa é uma forma de desrespeito com o corpo do outro e é uma situação em que o agressor se sente confortável e no controle para machucar fisicamente e psicologicamente a vítima. A conscientização dessa cultura do respeito ao próximo fala exatamente sobre respeitar o espaço do outro, as diferenças, as diversidades e se pôr no seu lugar, pois não devemos tomar certas atitudes com um indivíduo se não queremos aquilo em troca. Se sua atitude for ofensiva e ferir a liberdade de alguém, reflita.





# MANEIRAS DE COMBATER O ASSÉDIO

- Repensar os conceitos de masculinidade;
- Não culpar a vítima pelo o que ela estava vestindo, bebendo ou dizendo;
- Não rir de piadas de estupro e assédio, pois esse tipo de humor ajuda a normalizar o crime;
- Educar as gerações mais jovens ensinando desde cedo à importância de respeitar ao próximo e só fazer algo com consentimento;
- Ouvir relatos de vítimas;
- Ter tolerância zero ao assédio em qualquer ambiente;
- Dizer “não” à relação sexual ou atitude indesejada, além de dizer “sim” quando ela é consensual.

# REFERÊNCIAS

Cartilha de Combate ao Assédio Moral e Sexual. Universidade Federal de Alagoas - UFAL, 2019. Disponível em: <<https://ufal.br/servidor/noticias/2020/documentos/outros/cartilha-de-combate-ao-assedio-moral-e-sexual-ufal.pdf/view>>. Acesso em 11/04/2020.

MAGGIO, Vicente de Paula Rodrigues. Consequências Jurídicas do Assédio Sexual. Jusbrasil, 2014. Disponível em: <<https://vicentemaggio.jusbrasil.com.br/artigos/121942480/o-crime-de-assedio-sexual>>. Acesso em: 13/04/2020.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

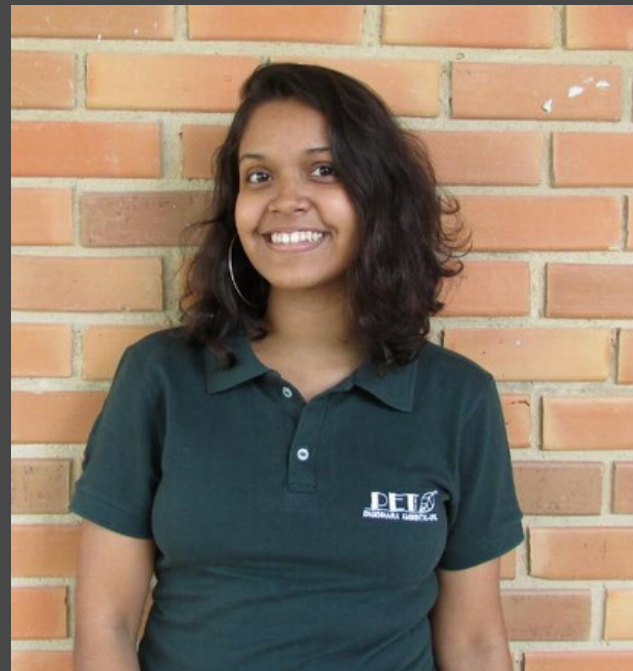
ALVARENGA, Leidyane Aparecida dos Santos Gomes. Consequências Jurídicas do Assédio Moral. Jusbrasil, 2017. Disponível em: <<https://leidyane2030.jusbrasil.com.br/artigos/489126339/consequencias-juridicas-do-assedio-moral>>. Acesso em: 15/04/2020.

MORAES, Fernando Tadeu. Assédio sexual é algo frequente dentro das universidades do país', diz pesquisadora. Folha de S.Paulo, São Paulo, 27 de mai. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2018/05/assedio-sexual-e-algo-frequente-dentro-das-universidades-do-pais-diz-pesquisadora.shtml>>. Acesso em: 23 de abr. de 2020.

# COMISSÃO ANTIASSÉDIO 2020



**ANDRESSA CLIVIA**  
PET SERVIÇO SOCIAL



**ANNA CLARICE**  
PET ENGENHARIA AMBIENTAL



**FERNANDA TENORIO**  
PET ENGENHARIA CIVIL



**IAGO ESPÍNDULA**  
PET LETRAS



**REBECA BARROSO**  
PET ECONOMIA



PET UFAL